

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**  
**Centro de Educação Infantil Tia Lourdes**



**BRUSQUE**

**2023**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

**PREFEITURA DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Prefeito Municipal**  
**José Ari Vequi**

**Secretária de Educação**  
**Eliani Aparecida Busnardo**  
**Buemo**

**Diretora da Educação Infantil**  
**Franciele Mayer**

**Diretora**  
**Nelita Kirchner**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**BRUSQUE**

**EQUIPE DE REELABORAÇÃO DO PPP DA UNIDADE DE ENSINO – 2023**

**Diretora**

**Nelita Kirchner**

**Secretária**

**Gabrieli Alvina Fagundes**

**Professores**

**Andresa da Silva Kormann**

**Eden Marcos dos Santos**

**Luciana Mari Lübke**

**Raquel Marques**

**Gheise Francine Lang**

**Monitoras**

**Lavínia Mafra**

**Lucia Elena Fontela de Moura**

**Janine Hermes Silva**

**Presidente da APP**

**Natheska Xavier**

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96), no artigo 15 concedeu à escola, progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira. Tendo autonomia para construir um espaço de liberdade e de responsabilidade para elaborar seu próprio plano de trabalho, definindo seus rumos e planejando suas atividades de modo a responder às demandas da sociedade, ou seja, atendendo ao que a sociedade espera dela. A autonomia permite à escola a construção de sua identidade e a equipe escolar, uma atuação que torne-a sujeito histórico de sua própria prática.

O Projeto Político Pedagógico é um instrumento de democratização e participação. É algo que deve ser pensado, projetado, de modo a prever uma concepção de vida, de ser humano, de sociedade, de mundo, de escola e de cidadania. Cada escola precisa construir o seu PPP de acordo com a realidade em que encontra-se, respeitando assim, suas características individuais.

É importante citar que este documento está em processo constante de modificação atualização e construção, de modo democrático e atento aos problemas escolares identificados. E por assim dizer, destaca-se que o PPP é um processo exclusivo da escola, que requer participação e autonomia para a construção de uma cidadania plena comprometida com os interesses educativos da escola.

O PPP é um mecanismo eficiente de participação e organização política dos trabalhadores escolares, pois os problemas escolares são síntese das múltiplas determinações e contradições sociais. Importante discutir e projetar as finalidades educativas e formativas da escola, pois significa juntar-se na reflexão e elaboração de um projeto social amplo, exercitando a participação direta(ativa), paciente e histórica, na tomada de decisões em assuntos de interesse coletivo. E a coletividade tem atores obrigatórios: professores, pais, estudantes e trabalhadores da escola em geral. Considera-se que a “participação” é vital à construção do PPP em sua aplicabilidade e contínuo aperfeiçoamento.

O PPP, por sua base democrática, é gerador de participação e, por consequência, um gerador de autonomia aos atores escolares sem distinção. A construção deste, demanda esforço coletivo que resulta da organização do trabalho pedagógico e administrativo. Defende os direitos e deveres correspondentes aos princípios de gestão democrática de toda ordem. O PPP precisa ser lido e construído continuamente, pois conforme vai sendo aplicado como documento legítimo, o mesmo terá em si a estratégia que gera a decisão mais acertada para cada situação ou problema.

A construção e a implementação de um projeto político pedagógico é a prática corajosa de toda escola ou instituição que quer ser libertadora, crítica e participativa. É através dessa prática que novos cidadãos se constitui na tentativa da construção de uma sociedade mais justa, democrática, solidária e participativa.

A Educação Infantil é um processo de construção de conhecimentos dentro de um contexto escolar, integrado com a função de cuidar e educar, que se dá na relação entre adultos (professores, merendeira, servente, demais funcionários e crianças), considerando a bagagem cultural que cada uma traz consigo, respeitando suas limitações, de modo a buscar desenvolver um indivíduo crítico e participativo na sociedade.

Neste contexto, possibilitando a construção das quatro aprendizagens fundamentais para o desenvolvimento, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser.

## **2. DIMENSÃO SITUACIONAL**

### **I. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Entidade: Centro de Educação Infantil Tia

Lourdes CNPJ:10.358.460/0001-40

Endereço: Rua Catarina Visconti Imhof, Nº

121 Bairro: São Pedro

Município: Brusque

Estado: Santa Catarina

Telefone: (47) 33543686

E-mail: [ceitlourdes@educacao.brusque.sc.gov.br](mailto:ceitlourdes@educacao.brusque.sc.gov.br)

Data Fundação: 22 de fevereiro de 2008

Decreto de Funcionamento: Nº 3.055/2007

Integrada a Rede Pública Municipal de Ensino.

### **II. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE**

Antigamente o bairro São Pedro chamava-se Peter Strasse e pertencia ao bairro São Luiz, com a divisão das áreas, o bairro passou a chamar-se São Pedro. O bairro, com sua rua, é uma extensa via do município. A via faz ligação entre Brusque e Guabiruba e recebe o nome nas duas cidades. No total, a rua tem 8,1Km, 5,3Km na parte de Brusque e 2,8Km, em Guabiruba. As terras pertenciam as primeiras famílias que o colonizaram: Imhof, Fischer e Habitzreuter de origem alemã e italiana, predominando a religião católica e a protestante. O bairro desenvolvia atividades agrícolas, tendo sido premiado em duas exposições agrícolas realizadas em 1872 e 1873, expondo polvilho de taiá e gado.

O comércio do bairro antigamente funcionava com as famílias trocando produtos que sobravam entre si.

Do antigo campo de futebol ao lado da Rua São Pedro, nas proximidades da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, surgiu a ideia de uma área de lazer para a comunidade. No ano de 1948, foi fundado o clube o qual se chamava Ypiranga. Esse clube, pouco tempo faliu. No local onde está a Igreja, no pátio, havia um pé de Angelina muito grande onde fizeram um campo de bocha. Depois com a sede nova, a sociedade ficou com o nome de Clube Angelina e dentro dele inaugurado o Estádio Evaldo Imhof. Em 2013 a Associação passou por reformas e ampliações, sendo construída a sede aquática, que conta com duas piscinas, uma para adultos e outra para crianças. Atualmente o clube conta com 150 associados, sendo que destes, 60 são do bairro.

Em 17 de dezembro de 2007 através do decreto N°3.055/07 foi criada a Escola de Educação Infantil Tia Lourdes. Atualmente o Bairro São Pedro, apresenta 3.952 habitantes e o bairro São Luiz com 5.348 habitantes. O CEI Tia Lourdes atende crianças dos dois bairros.

O bairro não vive mais da agricultura, pois o mesmo é residencial, industrial e comercial. O comércio do bairro é de médio porte, sendo padarias, mercado, verdureiras, lojas de material de construção. Quanto a indústria já há um potencial mais elevado, sendo malharias, confecções, tinturarias, oficinas mecânicas e metalúrgicas.

Quanto às profissões, a maioria dos moradores do bairro são autônomos e operários e recebem entre 2 e 3 salários-mínimos, em escala menor, encontramos pequenos comerciantes, mecânicos e microempresários, que arrecadam entre 3 à 4 salários-mínimos. Grande parte das famílias possuem casa própria, sendo que a construção é de madeira, mista e alvenaria. A maioria possui rede de água pública, porém, encontramos algumas casas com poços artesanais ou nascentes. A maioria possui acesso à internet em casa e no trabalho. Quanto ao esgoto alguns possuem fossa, porém, em grande parte das residências há sistema de esgoto. Referente a energia elétrica, todos utilizam a rede pública. O meio de transporte mais utilizado é o carro. O nível de escolaridade das famílias é o ensino fundamental e médio incompleto entre os mais velhos e o ensino médio completo entre os mais jovens.

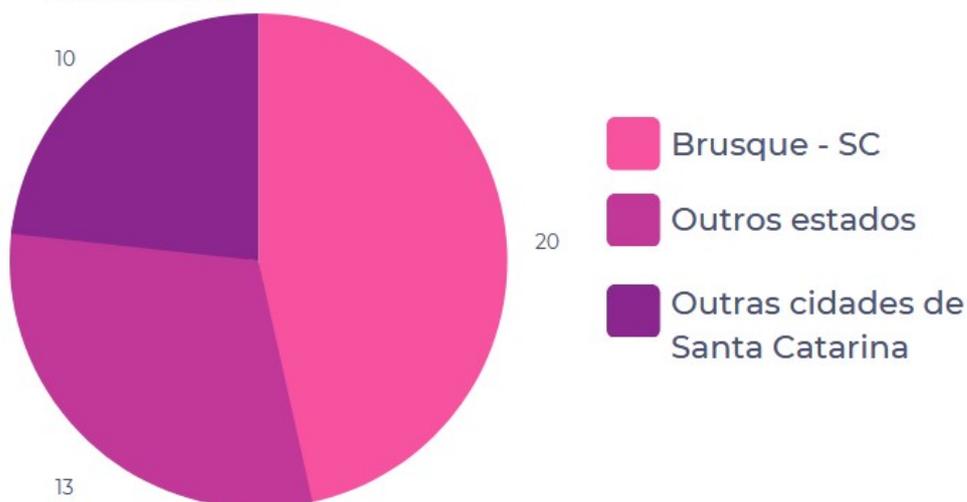
As famílias do bairro são em grande parte de origem brasileira, alemã e italiana. O estado civil da maioria é casado, porém encontramos alguns casos de união estável. A maioria das famílias são de Brusque, alguns casos vindos de outros estados como: Paraná, Bahia, Pará, Minas Geais e outras cidades de SC. Quanto ao serviço público, a comunidade conta com a Escola Básica Professora “Georgina Carvalho Ramos da Luz” (Bairro São Pedro) que oferece o ensino fundamental, o Centro de Educação Infantil “Tia Lourdes” e o Posto de Saúde. O bairro também conta com uma Igreja Católica e uma Área de Lazer. O transporte coletivo não atende as necessidades da comunidade. O

bairro conta com coleta de lixo seletiva e periódica e telefones públicos, que também não atendem a necessidades da comunidade. As linhas de telefones móveis, não possuem muita área de cobertura.

A unidade escolar dispõe de um espaço físico amplo, com área externa e coberta, bem como, duas amplas salas de aula, devidamente mobiliadas para atender as necessidades pedagógicas.

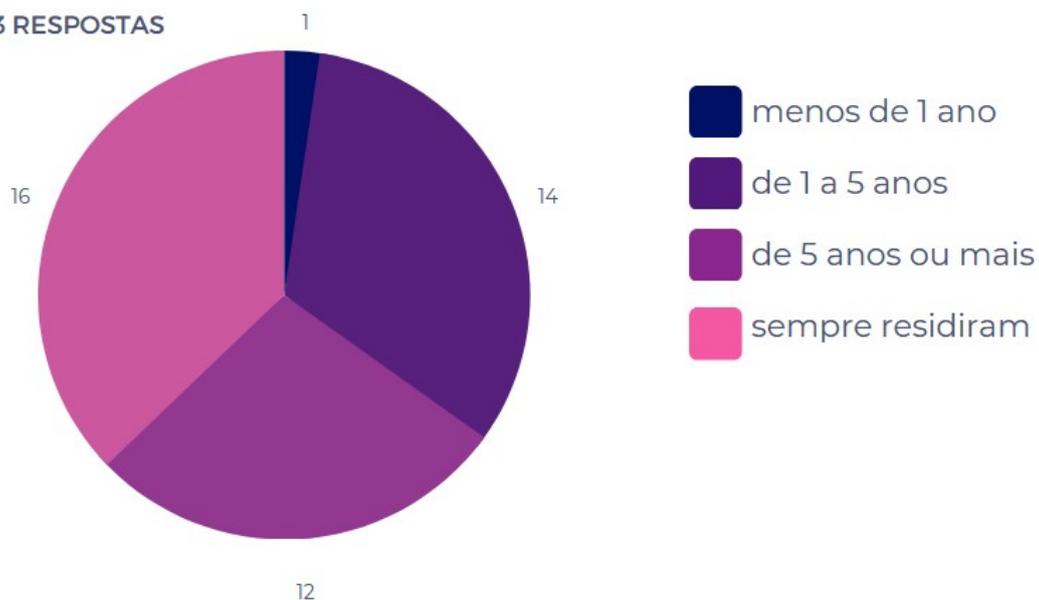
## 1) DE ONDE A FAMÍLIA É NATURAL

43 RESPOSTAS



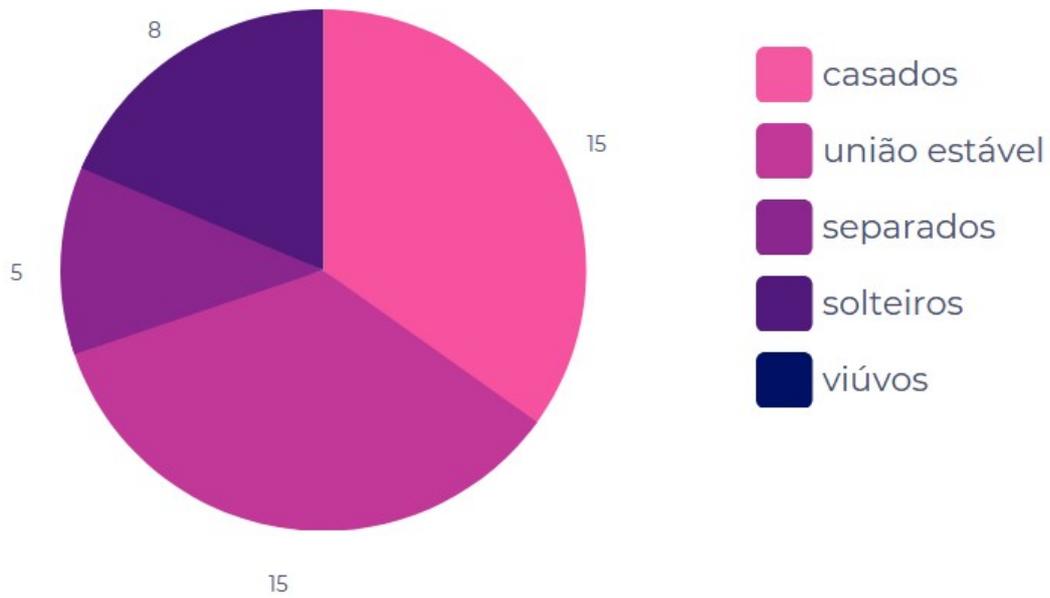
## 2) QUANTO TEMPO A FAMÍLIA RESIDE NO BAIRRO/COMUNIDADE

43 RESPOSTAS



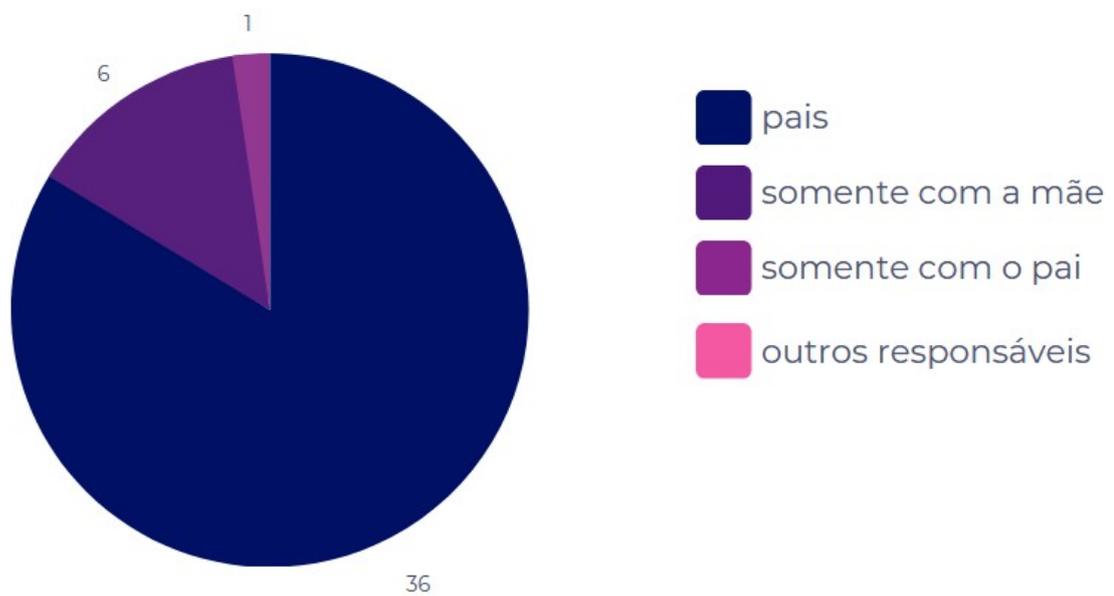
### 3) ESTADO CIVIL DOS PAIS

43 RESPOSTAS



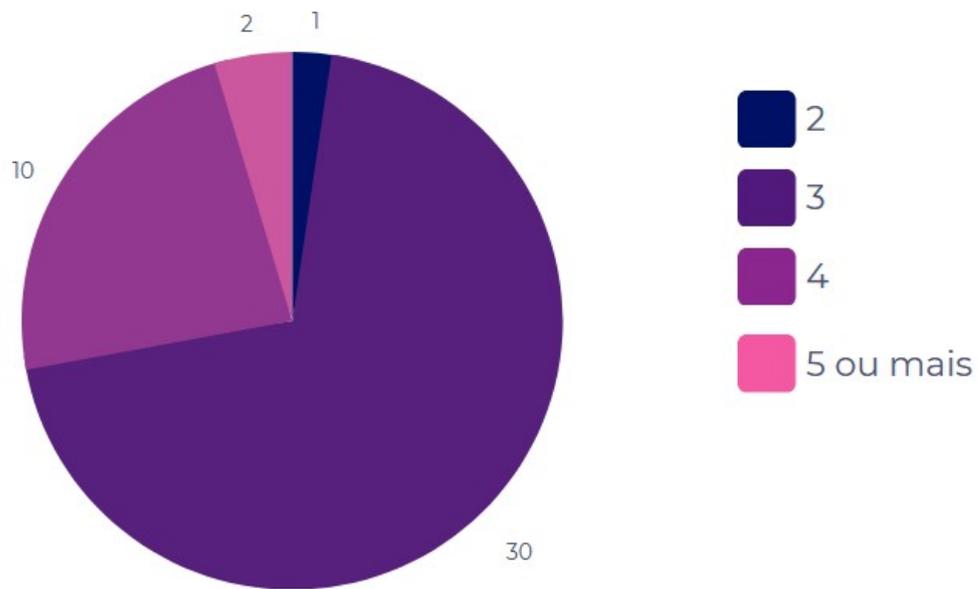
### 4) COM QUEM A CRIANÇA MORA?

43 RESPOSTAS



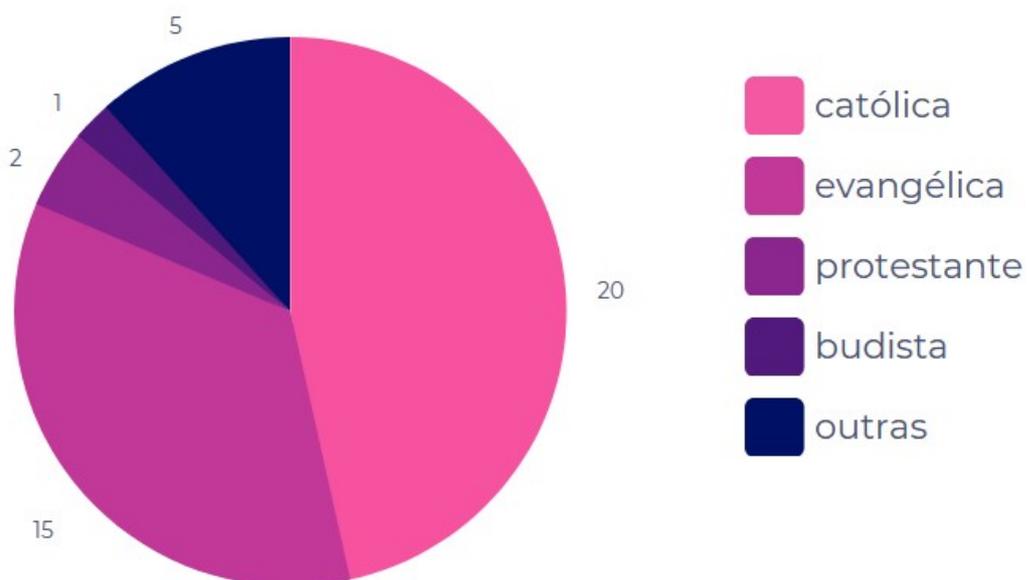
## 5) NÚMERO DE PESSOAS QUE MORAM NA CASA

43 RESPOSTAS



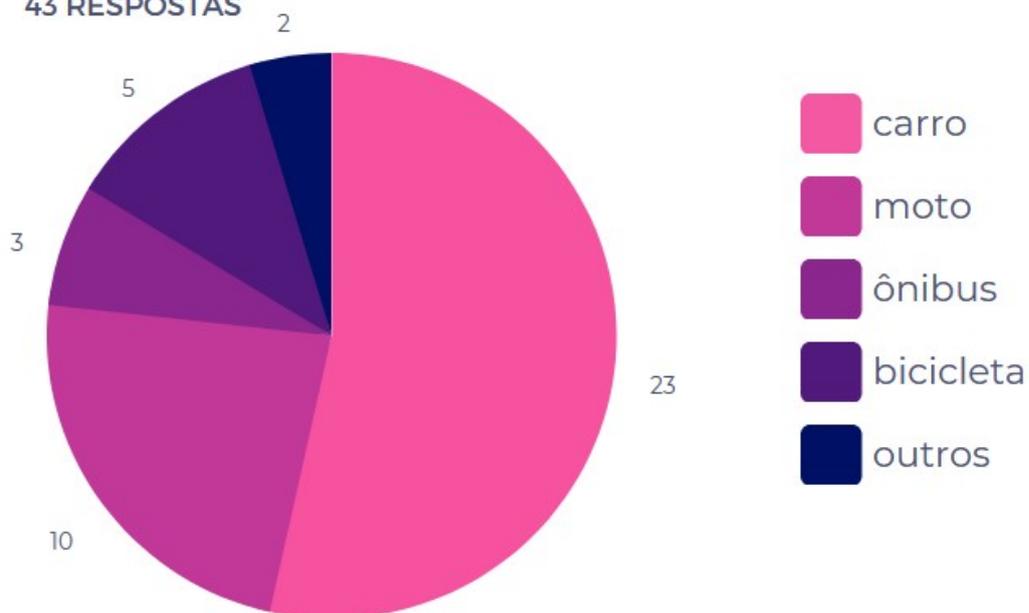
## 6) RELIGIÃO DOS PAIS

43 RESPOSTAS



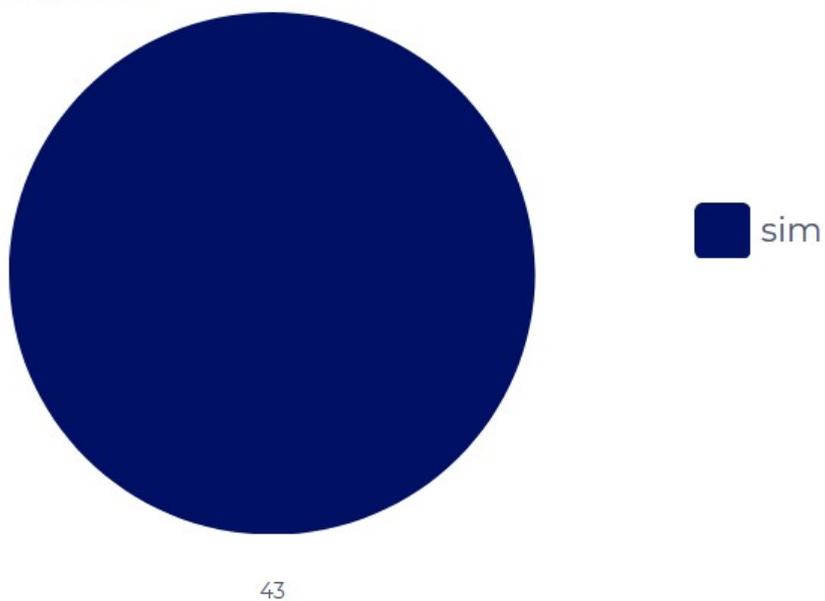
## 7) QUAL O PRINCIPAL MEIO DE TRANSPORTE DA FAMÍLIA?

43 RESPOSTAS



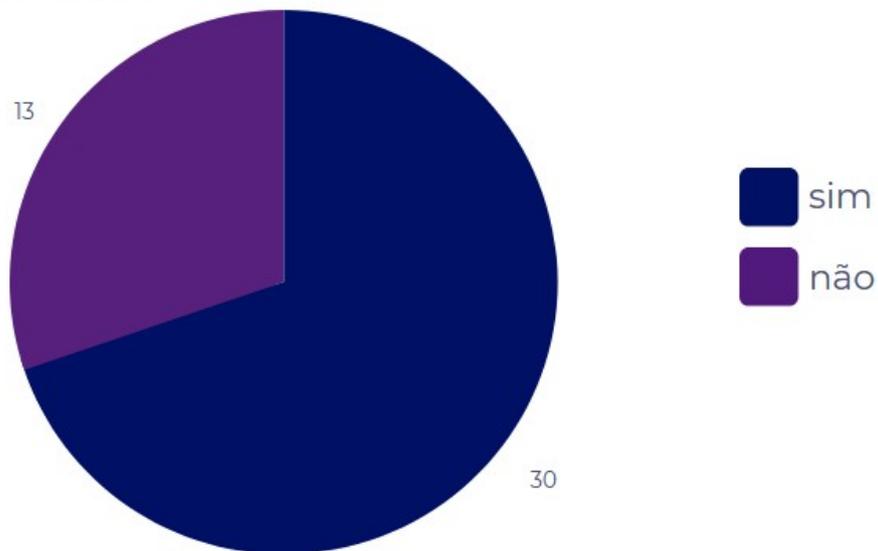
## 8) A FAMÍLIA TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

43 RESPOSTAS



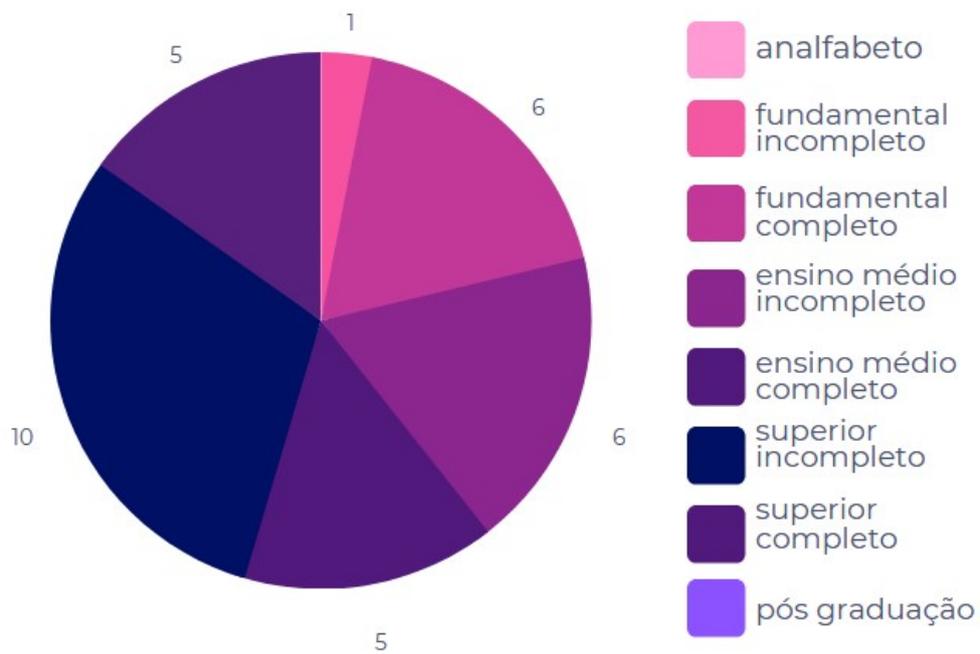
## 9) A FAMÍLIA TEM ACESSO À INTERNET NO TRABALHO?

43 RESPOSTAS



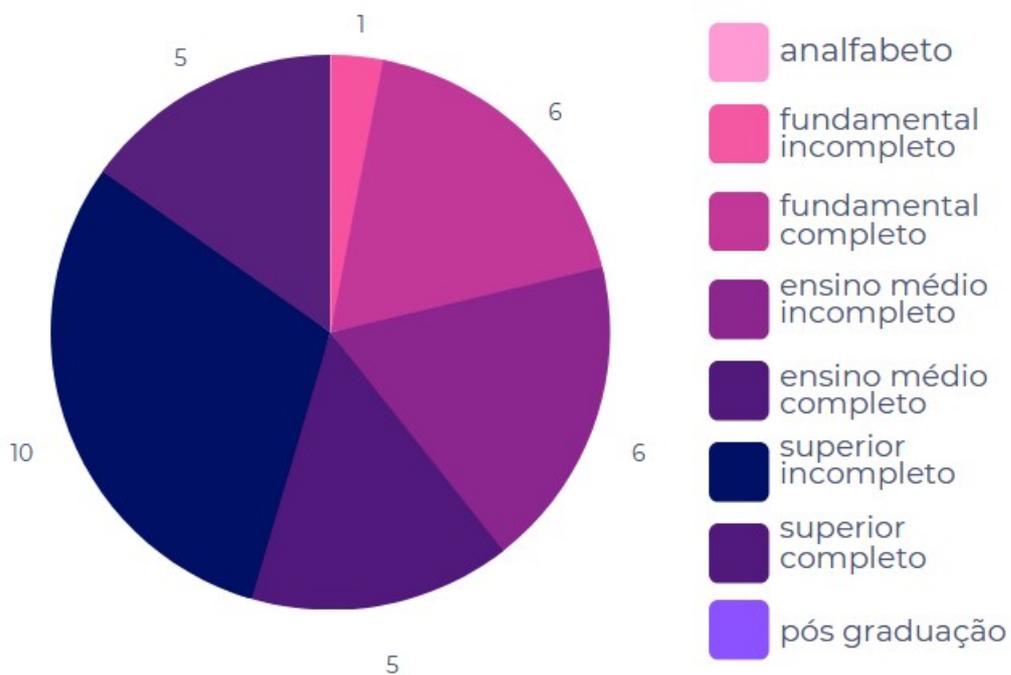
## 10) QUAL O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO PAI

43 RESPOSTAS



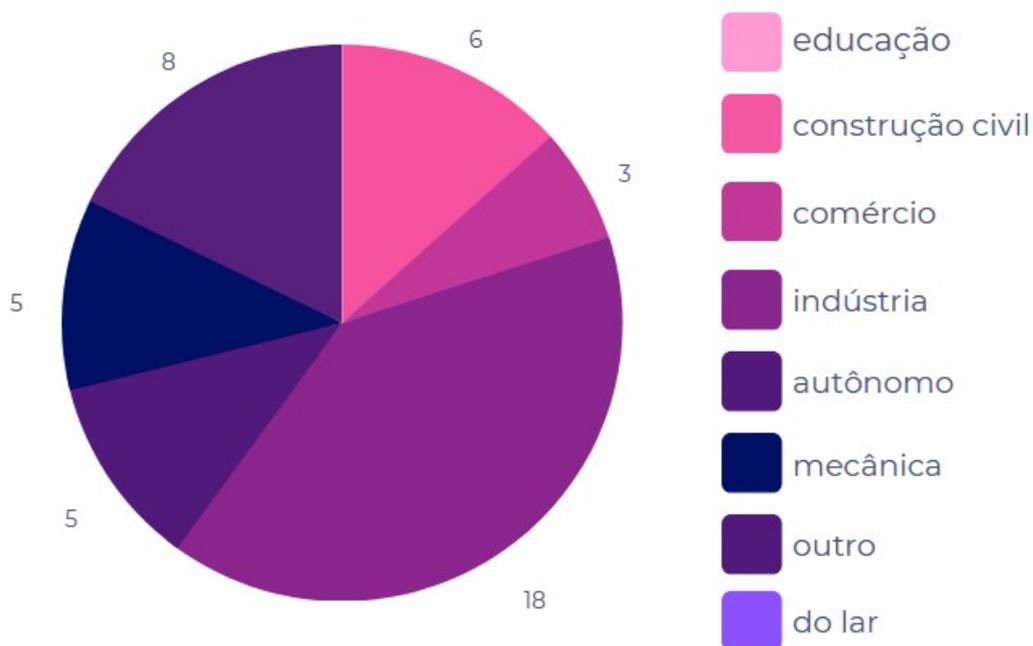
## 11) QUAL O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DA MÃE

43 RESPOSTAS



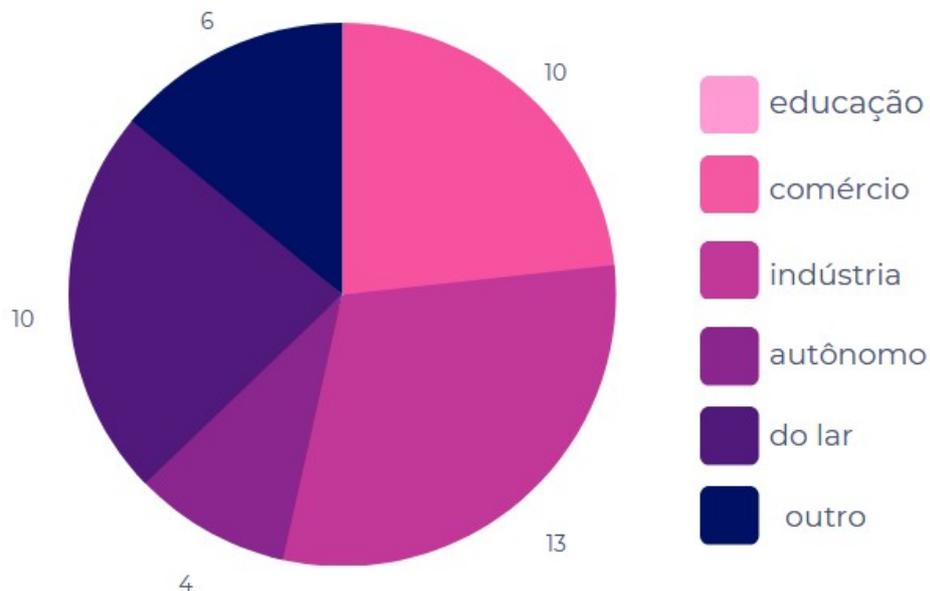
## 12) ÁREA DE TRABALHO DO PAI

43 RESPOSTAS



### 13) ÁREA DE TRABALHO DA MÃE

43 RESPOSTAS



O CEI ainda possui os seguintes espaços:

AMBIENTE	QUANTIDADE
Sala dos professores	01
Secretaria	01
Banheiros para adultos	02
Banheiros infantis	02
Sala de aula	02
Área coberta	01
Parque	01
Refeitório	01
Depósito	01
Despensa	01
Cozinha	01
Lavanderia	01
Quiosque	01
Hall de entrada	01

Materiais e equipamentos:

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Freezer	01
Geladeira	02
Fogão	01
Liquidificador	01
Botijão de gás	03
Micro-ondas	02
Forno Elétrico	01
Multiprocessador	01
Batedeira	01
Espremedor de frutas	01
Máquina de lavar	01
Secadora de roupas	01
Chuveiro	02
Televisões	03
Caixa de som	02
Computador	03
Ar-condicionado	04
Ventilador de teto	02
Ventilador	02
Bebedouro	01
Notebook	02
Lava jato	01
Telefone	01

### **III. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes foi criado através do decreto 3.055/07, em 17 de dezembro de 2007, pela necessidade das famílias não terem com quem deixar seus filhos e a necessidade de trabalhar para auxiliar no orçamento de casa. Mesmo com a criação em 17 de dezembro de 2007, o início de suas atividades, deu-se em 22 de fevereiro de 2008, atendendo nesta data, 37 crianças na faixa etária de 2 e 3 anos, em período integral.

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes conta com um quadro de funcionários distribuídos em três professoras efetivas (Eliana Geremias, Luciana Mari Lübke e Raquel Marques, sendo que Eliana encontra-se na direção de outra unidade escolar), uma professora regente em contrato temporário (Andresa da Silva Kormann), uma monitora efetiva, que em 2021 passou a auxiliar nos trabalhos da secretaria (Gabrieli Alvina Fagundes), três monitoras em contrato administrativo (Lavínia Mafra, Lucia Elena Fontela de Moura e Janine Hermes Silva), um profissional de educação física em contrato temporário (Eden Marcos dos Santos), uma professora de atendimento educacional especializado (Gheise Francine Lang), uma merendeira efetiva (Maria Madelena Taboni de Souza), uma servente efetiva (Sueli Menegazzo Hermes), uma servente em contrato administrativo (Helena Muckenberger) e uma diretora em cargo comissionado (Nelita Kirchner), que encontra-se também na gestão do CEI Tia Lisa.

Funcionários do CEI em 2023:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Andresa da Silva Kormann	Professora	Contrato Administrativo	Pós Graduada
Eden Marcos dos Santos	Professor de Ed. Física	Contrato Administrativo	Superior Completo
Gabrieli Alvina Fagundes	Secretária	Efetiva	Pós Graduada
Gheise Francine Lang	Prof. do AEE	Contrato Administrativo	Pós Graduada
Helena Muckenberger	Auxiliar de serviços gerais	Contrato Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto
Janine Hermes Silva	Monitora II	Contrato Administrativo	Ensino Médio Completo
Lavinia Mafra	Monitora II	Contrato Administrativo	Superior Completo
Lucia Elena Fontela de Moura	Monitora II	Contrato Administrativo	Ensino Médio Completo
Luciana Mari Lübke	Professora	Efetiva	Pós Graduada
Maria Madelena Taboni de Souza	Merendeira	Efetiva	Ensino Fundamental Incompleto
Nelita Kirchner	Diretora	Cargo Comissionado	Pós Graduada
Raquel Marques	Professora	Efetiva	Pós Graduada
Sueli Menegazzo Hermes	Auxiliar de serviços gerais	Efetiva	Ensino Fundamental Incompleto

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes em 2008, foi atingido por enchentes e desmoronamentos, que ocorreu em todo o estado, impossibilitando o uso local para atividades. Então no período de 2009/2010, este CEI passou a utilizar o espaço cedido pelo Senhor Norival Fischer, localizado na rua Anita Garibaldi, no bairro São Luiz, sendo uma ampla casa.

No dia 07 de fevereiro de 2011, retornamos ao Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, localizado no bairro São Pedro, reformado, para atender as crianças que moram nesta comunidade.

Ainda em 2008, foi criada a APP (Associação de Pais e Professores), que tem por finalidade participar das decisões, contribuições, organizações e sugestões das atividades escolares.

Em 2010, Rosangela de Oliveira assumiu a direção e a coordenadora pedagógica Tamara Moresco continua em sua função organizando o pedagógico do C.E.I. Tia Lourdes. Posteriormente, em 2012, Ivani Maria Merisio Noldin, assumiu a direção, atuando até 2014. Em 2015, Caroline Hodecker assume a direção e em 2016 Nelita Kirchner assume a direção, coordenação e secretaria do CEI.

Há também nas escolas do município de Brusque, os polos, que são a divisão das instituições de ensino, de acordo com a área de zoneamento. Em 2022, os polos foram organizados em 5 grupos maiores, contando com o nosso CEI, também fazem parte as seguintes instituições: EEF Rotary Club Comp. Ayres Gevaerd, CEI Tia Denise, EEF e CEI Pe Theodoro Becker, EEF Lions Club Comp. Oscar Maluche, CEI Max Rodolfo Steffen, EEF Prof<sup>a</sup> Augusta Knorring, CEI Tia Lisa, EEF Prof<sup>a</sup> Georgina de Carvalho Ramos da Luz, CEI Sofia Dubiella, CEI Noemia Fialho I e II, CEI Círculo Bom Samaritano.

### **3. DIMENSÃO CONCEITUAL**

#### **I. CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE**

A função da Educação Infantil é propor práticas baseadas em princípios que priorizem a autonomia da criança no seu processo de desenvolvimento. Neste contexto, a participação da criança nas decisões que lhes afetam no interior das instituições, bem como o protagonismo são vistos como condições básicas para o exercício da cidadania ativa, o que possibilita vivenciar sua infância com intensidade.

Para isso, temos que conhecer a criança, buscar conhecimentos sobre ela: quem é, quais são as suas manifestações, sobre o que ela fala. A partir daí, compreendemos que, para ela, o mundo envolve afeto, fantasia, brincadeira, música, artes, linguagem, prazer, em um espaço onde possa dormir, acordar, conviver com a natureza, crescer, criar, brincar, conviver com diferentes adultos e criança, comer, amar, ficar brava e manifestar os sentimentos e emoções.

Pretende-se com este Projeto Político Pedagógico tornar a escola um ambiente estimulador, criativo, que possibilite a troca de experiências, proporcionando a criança condições de se expressar, aprender, desenvolver e ser feliz.

#### **II. TENDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O grupo está organizado por faixa etária: 2 e 3 anos em período integral. Em alguns momentos, organiza-se atividades a fim de proporcionar maior interação entre as crianças dos dois grupos.

As professoras em geral são organizadas, dedicadas e responsáveis com as crianças, permeando o seu trabalho educativo com dedicação, zelo e cuidados necessários ao trabalho com crianças desta faixa etária.

No início do ano letivo, traçamos estratégias que tornam o processo de adaptação das crianças mais leve, considerando que para muitas dessas é o primeiro contato com a escola. Por ser um ambiente novo, há algumas manifestações de dificuldade em adaptar-se ao novo espaço, um pouco de choro, demonstração de timidez, mas que com o passar do tempo vão percebendo que o ambiente escolar é um

lugar prazeroso. As crianças criam laços de amor e amizade tanto com seus professores, demais funcionários e amigos.

Utilizamos como princípio fundante a Base Nacional Comum Curricular, na qual desenvolvemos um planejamento que esteja de acordo com as necessidades e interesses de cada faixa etária, respeitando assim, seu processo de maturação e desenvolvimento.

A Educação Infantil, não visa apenas manter a criança ocupada no período em que permanece na escola, mas sim, esse espaço formativo deverá contribuir com seu desenvolvimento integral. Desta forma, a BNCC (2017, p 36) aborda seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, “reforçando que a criança é um ser dotado de saberes que devem ser estimulados, visando uma intencionalidade educativa às práticas pedagógicas”. Esses direitos estão organizados da seguinte forma na BNCC (2017, p. 25): Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

“O currículo da Educação Infantil estrutura-se em campos de experiências que têm como foco proporcionar às crianças experiências significativas em um conjunto de possibilidades, de situações e de linguagens. Quanto mais diversificadas as interações e as brincadeiras como eixos norteadores, mais potencializada se torna a aprendizagem e o desenvolvimento da criança, reiterado por uma intencionalidade pedagógica”. (BNCC 2019, p. 118).

Todos os profissionais do CEI estão sempre prontos para receber as crianças com dedicação e carinho. Buscamos envolver a família e a comunidade nas ações, pois este contato proporciona aos pais conhecimento sobre o trabalho realizado na mesma, bem como, nos permite conhecer melhor a realidade das crianças, favorecendo assim a organização de atividades relacionadas ao cotidiano da criança. A instituição de ensino deve promover ações em que as crianças tenham o direito de brincar, de explorar, de participar, de expressar, de conviver e de conhecer-se, garantindo assim seu pleno desenvolvimento.

“Ser profissional da Educação Infantil é, portanto, ter sempre uma atitude investigativa da própria prática, é estar em um processo contínuo de formação e pesquisa, é ter o compromisso com a profissão escolhida e consciência de que suas intencionalidades pedagógicas e ações contribuem de forma significativa na formação integral das crianças”. (BNCC, 2019, p.124).

### **III. PRINCÍPIOS E VALORES**

O CEI Tia Lourdes visa promover um ensino de qualidade no qual o brincar e o aprender caminham juntos, na qual a criança desenvolva suas capacidades e habilidades de forma a prepará-la para os próximos níveis de escolaridade e também tornando-os

cidadãos críticos e conscientes, tendo como fundamento os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como, os campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular no cotidiano da Educação Infantil. Contribuindo para a formação de uma sociedade consciente e responsável, auxiliando no desenvolvimento de nossas crianças, para que sejam capazes de tornarem-se adultos criativos, críticos e autônomos, que contribuirão para uma sociedade justa e igualitária.

#### **IV. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, está em consonância com os fins da educação expressa na Legislação Federal (LDB 9394/96), que se fundamenta nos interesses e necessidades básicas das crianças, visando o seu desenvolvimento global e harmonioso. Tem por objetivos:

- a)** Criar um ambiente estimulador, o qual seja oportunizada a construção das quatro aprendizagens que são fundamentais para o desenvolvimento da criança: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;
- b)** Estimular o desenvolvimento da criança de acordo com a sua idade, cultura, comunidade e família, a qual ela está inserida;
- c)** Incentivar a criatividade para que possa expressar-se livre e espontaneamente;
- d)** Criar condições para que a criança possa sentir-se acolhida, compreendida, estimulando a sociabilidade, bem como sua independência com vistas à construção de seus próprios valores;
- e)** Favorecer e estimular a aprendizagem da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo, social e psicomotor;
- f)** Propor atividades significativas e desafiadoras incentivando a descoberta e assim proporcionando oportunidades para que a criança estabeleça trocas de experiências com as demais;
- g)** Oferecer atividades para as crianças as quais possam manifestar as múltiplas linguagens.

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, além dos objetivos preconizados pelas leis de ensino, tem como objetivos próprios:

- a) A compreensão dos direitos e deveres do ser humano, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade, procurando desenvolver um trabalho integrado;
- b) O respeito à dignidade humana;
- c) A intolerância a qualquer tipo de preconceito seja ele, religioso, político, bem como, qualquer discriminação de raça e classe social;
- d) Entender o papel político e pedagógico da Educação Infantil, buscando uma educação que valorize os conhecimentos que a criança tem, respeitando e estimulando a sua curiosidade, para que possa apropriar-se de novos conhecimentos e assim desenvolver-se;
- e) A ação de educar e cuidar são alicerces essenciais na prática pedagógica escolar.

## **V. MATRIZ CURRICULAR**

Pautando-se na Base Nacional Comum Curricular, a Secretaria Municipal de Educação construiu coletivamente a Proposta Pedagógica Municipal, na qual, as instituições de ensino utilizam para nortear os trabalhos desenvolvidos.

Dessa forma, no ano de 2022 a Secretaria Municipal de Educação optou em trabalhar com a “Carta de Intenções”: uma carta propriamente dita, escrita pelo professor, direcionada aos familiares das crianças, de maneira a apresentar o trabalho e objetivos que o educador pretende realizar no decorrer do ano letivo.

Os documentos que nortearão a Carta de Intenções são: Proposta Pedagógica Municipal de Brusque, Currículo Base para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e Base Nacional Comum Curricular. A carta deverá ser elaborada no início do ano letivo e “revisitada” após 6 meses.

A organização do trabalho pedagógico dos professores acontece através do diário de vivências e experiências, podendo ser desenvolvido através de Projetos Didáticos ou Sequências Didáticas, semanais, quinzenais ou mensais. Respeitando os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento das crianças, priorizando por atividades que deem sentido à prática.

## **VI. METODOLOGIA DE ENSINO**

Nas últimas décadas muitos estudos voltados à criança, bem como a Educação Infantil, vêm enfatizando a importância da participação ativa da criança, considerando-a um sujeito de possibilidades de comunicação, de pensamento, de criação, construção de saberes, uma criança de direitos e deveres, um sujeito cidadão.

Contudo, nos últimos anos, novos conhecimentos, oriundos de diversas áreas do conhecimento, têm paulatinamente reforçado e complementado a concepção de criança competente, ressaltado as suas possibilidades de estabelecer relações e levantar hipóteses explicativas, de se comunicar, de criar e manter vínculos interpessoais, construir saberes e culturas, etc. Assim, a criança passou a ser considerada como cidadã, sujeito de direitos [...] (CRUZ, p.77, 2008).

Através do reconhecimento da criança como sujeito de direitos, ela também, torna-se protagonista na elaboração e socialização de seu conhecimento. Destaca-se aqui, a importância de metodologias centradas nas interações sociais das crianças. Nessa perspectiva, a instituição de Educação Infantil é vista como espaço produtor do desenvolvimento integral das crianças.

Portanto, a ideia de criança participativa e protagonista será fortalecida na medida em que os meios de participação das crianças presentes em seu cotidiano sejam organizados de forma sistemática.

Conforme destaca a Base Nacional Comum Curricular, tomando como eixo estruturante, as interações e brincadeiras presentes na Educação Infantil, de forma a possibilitar a formação educativa da criança, bem como a identidade individual e do grupo, a metodologia de ensino presente no CEI Tia Lourdes, constitui-se em atividades e aulas planejadas e elaboradas com o objetivo de desenvolver as capacidades de interação, autonomia e imaginação, bem como a construção dos conhecimentos a partir de vivências em diferentes campos de experiências das crianças.

## **VII. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO APRENDIZAGEM**

Na Educação Infantil não realizamos avaliações quantitativas, porém, observamos o desenvolvimento das crianças, por meio das ações e atividades realizadas no dia a dia na creche, utilizando do diário de bordo, que auxiliará o trabalho do professor. Semestralmente,

os professores desenvolvem o portfólio de aprendizagens, que é enviado para as famílias, de maneira que acompanhem as construções das crianças.

## **VIII. EDUCAÇÃO INTEGRAL**

O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, ministra o ensino de educação infantil (creche na idade de 2 anos a 3 anos).

Esta Unidade Escolar terá como horário de funcionamento:

- a) Infantil I: das 7h30 às 17h.
- b) Infantil II: das 7h30 às 17h.

O CEI será aberto pela servente no período matutino às 7h15min, mas o atendimento com as crianças inicia às 7h30min e encerra suas atividades às 17h.

Turmas	N.º de crianças	Idade	Período
Infantil I	20	02 anos	Integral
Infantil II	23	03 anos	Integral

As turmas serão organizadas de acordo com a idade das crianças, respeitando as necessidades pedagógicas e administrativas. A matrícula inicial da criança na Educação Infantil será realizada considerando a data corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada na Resolução N° 2 de 9 de Outubro de 2018 do MEC.

A educação Infantil é considerada a primeira etapa que a criança entra em contato com a escola, desenvolvendo diferentes maneiras de se comunicar e interagir na sociedade. Essa etapa tende a explorar e preparar a criança para a vida adulta, tendo uma base e uma responsabilidade muito grande para quem media e ajuda nesse processo.

Durante o período que a criança está inserida na escola o objetivo da instituição é desenvolver de forma integral, fazendo com que ela se torne um ser autônomo, confiante e explorador, entendendo o limite, o sentimento e as necessidades para conseguir desenvolver diferentes formas de linguagens em sociedade, considerando que cada um tem um tempo e uma maneira de se desenvolver e aprender.

## **X. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

No ano de 2022, o CEI Tia Lourdes conta com a Professora do AEE Gheise Franciane Lang,

Dessa forma, o trabalho realizado no CEI, conta com a observação das necessidades da criança e também das famílias, para que da melhor maneira possível, possamos integrar todas as crianças.

Como forma de oportunizar um contexto enriquecedor e promotor do desenvolvimento integral, os profissionais que atuam com as crianças com condições diferenciadas de aprendizagem, deverão constantemente se aperfeiçoar e buscar articulações entre docentes do ensino regular e do atendimento educacional especializado, contando com o auxílio da Professora do AEE, que estará constantemente planejando e orientando profissionais e familiares.

## **XI. PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS**

No CEI Tia Lourdes, realizam-se os projetos propostos pela Secretaria de Educação, desenvolvidos pelos professores, em conjunto com os monitores de sala de aula. Geralmente, a secretaria disponibiliza temas no início do ano letivo, passíveis de escolha, de acordo com a Base Nacional de Educação, para que seja seguido um padrão de qualidade de ensino. Há também, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **XII. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS**

Devido a faixa etária que o CEI Tia Lourdes atende, não há grêmio estudantil e derivados. Porém as crianças são estimuladas desde cedo a participarem de atividades escolares, como por exemplo: a horta coletiva, o cuidado com os brinquedos e ambientes do CEI, de maneira que, compreendam seus direitos e deveres.

## **XIII. PARTICIPAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS**

Sob a ótica da gestão democrática, compreende-se a necessidade da participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar: pais, professores, estudantes e funcionários, engajados na organização, construção e avaliação de projetos pedagógicos, bem como na administração dos recursos da escola, ou seja, em todos os processos decisórios da instituição. Todavia, compreende-se que o conceito de gestão democrática está intrinsecamente relacionado com a ideia de participação. Tal participação, é a forma mais prática de formação para cidadania, posto que, a educação para cidadania acontece quando há a participação no processo de tomada de decisão. Ou seja, quanto mais a comunidade se envolver em assuntos da instituição, maior será o fortalecimento do projeto autônomo e democrático, na construção de uma escola competente que visa o compromisso com a

sociedade. Conforme afirma Dourado (2006, p. 04), a ideia de gestão democrática, implica também na “participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola”.

Dessa forma, o CEI Tia Lourdes conta com grupos como a APP e Conselho Escolar, que será aprofundado no próximo item.

#### **XIV. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

O trabalho realizado no Centro de Educação Tia Lourdes, no desenvolvimento do projeto político pedagógico, será constantemente avaliado através de:

- a) Conversa: escola/pais/comunidade;
- b) Acompanhamento dos trabalhos realizados com os alunos e participação dos pais;
- c) Avaliação dos trabalhos em sala de aula;
- d) Troca de experiências;
- e) Pesquisas;
- f) Reuniões Pedagógicas.

Os pais exercem uma função muito importante na educação dos filhos, a criança é um ser em formação, ainda não possui determinados conhecimentos e capacidades que habilitem a gerir sozinha sua vida. Porém, com os avanços e as transformações da vida moderna os pais passaram a viver a maior parte do tempo longe de casa, ocupados com o emprego e outras atividades. Com esta situação outorgou-se expressivamente à escola as responsabilidades que antes eram familiares, ou seja, suprir as lacunas deixadas pelas famílias com muito mais responsabilidade.

Nesse sentido percebemos que é preciso dividir com os pais questões relativas ao processo educativo e com a escola como um todo. A escola pertence a Prefeitura Municipal, com parceria de construção da comunidade e foi criada para atender as crianças que ali moram, portanto um trabalho integrado e em parceria poderá ser muito mais produtivo.

Diante disso evidencia-se a importância das assembleias de pais, para que os mesmos possam conhecer a proposta da escola, o trabalho da professora e também participar do processo de desenvolvimento dos filhos. A participação da família enriquece o trabalho educativo que é desenvolvido na escola. Com esta visão concluímos que a participação dos pais na educação dos filhos fazem da escola um espaço aberto, não só para alunos, mas também para suas famílias, e principalmente um espaço onde ocorram atividades interessantes, desafiadoras, envolvendo o aluno no seu contexto social. Desta forma, será realizada uma assembleia de pais (ou conforme necessidade) e duas entregas de avaliações.

## **XV. CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

O CEI é mantido pelo governo municipal, recebendo deste, alimentos, agendas escolares, uniformes, produtos de higiene e limpeza, bem como, o fornecimento de energia elétrica, água e internet.

Para manutenção, conservação, melhorias do prédio e reformas, recebemos do governo federal a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este valor é calculado através do censo escolar, preservando o patrimônio público de forma bem exemplar e visível.

Outra fonte de renda, é a Contribuição Escolar Espontânea da APP, que é utilizada para pequenos reparos, despesas fixas (telefone, aluguel da impressora e contabilidade), complemento da merenda, material didático e aquisições diversas. Mantendo o CEI sempre em bom estado.

## 4. DIMENSÃO OPERACIONAL

### I. CALENDÁRIO

 <p>Centro de Educação Infantil Tia Lourdes Rua: Catarina Visconti Imhof, Nº 121 Bairro: São Pedro – CEP: 88.351.608 Fone: 3354-3686 CNPJ: 10.358.460/0001-40 E-mail: ceitourdes@educacao.brusque.sc.gov.br</p>	 <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>PREFEITURA DE <b>BRUSQUE</b></p>
--	--

### CALENDÁRIO 2023

<p><b>JANEIRO</b> 20 – Retorno de diretores, monitores, agentes administrativos, serventes e merendeiras 27 – Retorno dos professores e coordenadores 30 a 31 – Formação</p> <p><b>FEVEREIRO</b> 01 a 03 – Formação 07 – Assembleia Extraordinária de pais 08 – Início do ano letivo com as crianças 20 – Ponto Facultativo 21 – Carnaval – (Feriado) 23 – Reunião de APP e CE</p> <p><b>MARÇO</b> 6 a 10 – Semana Combate à Violência contra mulher 08 – Dia Internacional da Mulher 16 – Entrega da Carta de Intenções na secretaria 20 a 24 – Semana da Água 22 – Dia da Água 28 – Dia do Monitor Escolar 31 – Postagem da Carta de Intenções no SGE e entrega aos pais</p> <p><b>ABRIL</b> 03 – Dia da Merendeira 06 – Entrega de lembrança de Páscoa 07 – Sexta-feira Santa – (Feriado) 17 a 20 – Semana da Literatura Infantil 18 – Dia de Monteiro Lobato 21 – Tiradentes – (Feriado) 24 – Parada Pedagógica Ed. Infantil</p> <p><b>MAIO</b> 01 – Dia do Trabalhador – (Feriado) 12 – Entrega de lembrança para as mães</p> <p><b>JUNHO</b> 05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 08 – Corpus Christi – (Feriado) 09 – Ponto Facultativo 30 – Reavaliar Carta de Intenções</p> <p><b>JULHO</b> 06 – Entrega da Carta de Intenções na secretaria 08 – Término do 1º Semestre da Educação Infantil 19 – Postagem da Carta de Intenções no SGE e entrega aos pais 20 e 21 – Formação Continuada 20 a 28 – Recesso para as Crianças 24 a 28 – Recesso para os Professores 31 – Reunião Pedagógica</p>	<p><b>AGOSTO</b> 04 – Aniversário de Brusque – (Desfile) 10 – Dia da Família na Escola 10 – Entrega de lembrança para os pais 22 – Dia da Coordenadora Pedagógica 21 a 25 – Semana da Inclusão e Diversidade - (Produção de Murais e Atividades) 28 – Parada Pedagógica</p> <p><b>SETEMBRO</b> 01 – Dia do Profissional de Educação Física 01 a 06 – Semana da Pátria - (Produção de Murais e Atividades) 01 a 06 – Semana do Despertar Ambiental e Desastres Naturais 01 – Início do 3º Trimestre e Dia do Profissional de Ed. Física 07 – Independência do Brasil – (Feriado) 08 – Ponto Facultativo 21 – Dia da Árvore 25 a 29 – Semana de Obj. de Desenvolvimento Sustentável 30 – Dia da Secretária e Agente Administrativo</p> <p><b>OUTUBRO</b> 01 a 31 – Resgate da Cultura Germânica 01 a 31 – Saúde e Segurança nas Escolas 09 a 11 – Semana da Criança 12 – Nossa Senhora de Aparecida – (Feriado) 13 – Ponto Facultativo 15 – Dia do Professor 16 – Dia Mundial da Alimentação 28 – Dia do Servidor Público 29 – Dia Nacional do Livro</p> <p><b>NOVEMBRO</b> 02 – Finados – (Feriado) 03 – Ponto facultativo 06 a 10 – Entrega da Carta de Intenções na secretaria 06 a 10 – Rematrículas 12 – Dia do Gestor Escolar 13 a 17 – Novas matrículas 13 a 17 – Semana da Dislexia 15 – Proclamação da República – (Feriado) 20 – Dia Nacional da Consciência Negra 30 – Enviar o Portfólio para a secretária</p> <p><b>DEZEMBRO</b> 04 – Parada Pedagógica 08 – Término do 2º Semestre da Educação Infantil 13 – Envio do Portfólio aos Pais 15 – Último dia com as crianças 20 – Último dia de trabalho com os funcionários 25 – Natal</p>
--	---

## II. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Entrada: 7h30min **(com tolerância de chegada até às 8h)**, após esse horário somente com declaração ou atestado médico. Saída: 17h.

Se a criança tiver médico no período matutino e for necessário trazê-la ainda de manhã, ficar atento aos horários de lanche, para não interferir na rotina do CEI. Ressaltaremos os horários de saída matutino e vespertino (o que implica a rotina – explicações na assembleia).

### **Horário de Atendimento da Secretaria:**

Matutino: 7h30min às 11h30min

Vespertino: 13h às 17h

## III. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E METAS

Nosso projeto tem por objetivo contribuir para as transformações necessárias para tornar a sociedade mais democrática. Desta forma, buscamos considerar a individualidade de cada criança, procurando conhecer e respeitar sua história de vida (origem, linguagem, crenças, costumes e valores), para que assim, cada um seja valorizado e possa desenvolver sua autonomia, criatividade, responsabilidade, criticidade e espírito de cooperação com os demais, integrando escola, família e comunidade.

Quanto ao desenvolvimento da prática pedagógica, destacamos a importância de estar presente a ludicidade, proporcionando momentos agradáveis, descontraídos, tranquilos e estimuladores, tanto aos educandos, quanto ao educador.

Enfatizamos também, que a prática pedagógica deve estimular o pensar, o raciocinar, o criar e recriar, de maneira que conduza a criança à reconstrução do seu próprio conhecimento, de sua autoestima e autonomia. Sendo assim, a ação pedagógica deve obedecer a promoção do desejo e prazer em querer aprender, através de atividades que as crianças demonstrem interesse, deixando-as escolherem, em determinados momentos, aquilo que mais desejam. Entretanto, faz-se necessário o estabelecimento de regras e limites que estejam de acordo com as necessidades do grupo trabalhado.

A metodologia de trabalho com a criança consiste na organização de um espaço, onde várias formas de exploração e manipulação são apresentadas, de maneira estimulante e desafiante; onde o brincar, seja considerado estratégia primordial para o desenvolvimento da criança em seu aspecto social, afetivo, intelectual, psicomotor e linguístico. Neste sentido, procura-se trabalhar as múltiplas linguagens, através de

atividades significativas e desafiantes, sempre idealizando o desenvolvimento global de todas as linguagens, sem supervalorizar ou menosprezar qualquer uma delas.

“O despertar da consciência na criança coincide sempre com o aprendizado da linguagem, que introduz pouco a pouco como indivíduo na sociedade.” (BENVENISTE, apud SISTEMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL, 2000).

O espaço principal para a realização das atividades é a escola, a criança é a protagonista, o educador participante e direciona momentos diversos, proporcionando jogos, brinquedos, livros e outros materiais que juntos, podem transformar-se em um mundo mágico e encantador. É importante ressaltar que a sala de aula é um dos pontos de referência, porém não é o único. A criança também precisa explorar as experiências fora da sala e para tanto, o professor deve utilizar o parque, pátio, brinquedos diversos, entre outros recursos.

Em função disto, procuramos organizar o trabalho a fim de possibilitar uma organização das atividades a que nos propomos desenvolver, permitindo a criança, perceber que as coisas acontecem no decorrer do tempo:

**Entrada matutina:** 7h30min às 8h.

**Lanche matutino:** 8h15min (Infantil I) e 8h45min (Infantil II)

**Almoço:** 10h45min

**Lanche vespertino:** 14h45min

**Educação Física:** 8h30min às 9h15min (Infantil I) e 9h15min às 10h (Infantil II)

A organização da rotina não significa que todos os dias devemos fazer as mesmas coisas, as atividades acontecem, entretanto são flexíveis e poderão ser alteradas de acordo com a necessidade do CEI.

Nesta forma de organização, a metodologia permite a articulação e o estudo de temas pertinentes à realidade das crianças. Para subsidiar o trabalho, consideramos que a criança é a protagonista, partindo dos seus interesses para a aprendizagem. A forma de registro para a organização do planejamento do professor deve ser diário.

Quanto aos projetos alternativos, a escola possui Educação Física. O projeto de Educação Física é mantido pela Secretaria Municipal de Educação e tem por objetivo a ludicidade e o desenvolvimento do corpo em um todo.

Os professores buscam participar de palestras, oficinas e cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante de tantos avanços tecnológicos é necessário que estejamos sempre em busca de referências que possibilitem reorganizar nossas ações e acompanhar as transformações que ocorrem frequentemente na sociedade e na educação. Portanto faz-se necessário

oportunizar aos professores momentos de estudo, diálogo, troca de experiências, que geram discussões sobre as teorias que embasam o processo de desenvolvimento infantil.

Este estudo leva os professores a refletir a ação educativa desenvolvida na escola e promove o crescimento intelectual dos profissionais envolvidos nesse processo.

## **IV. REGIMENTO INTERNO**

### **REGIMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LOURDES**

#### **TÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DENOMINAÇÃO, SEDE E INSTITUIÇÃO**

##### **LEGAL**

Art.1 – O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, sito a Rua Catarina Visconti Imhof, Nº121 – Bairro São Pedro, Município de Brusque, foi criado em 22.02.2008, através do decreto N.º 3055/2007, pelo Prefeito Ciro Marcial Roza.

Atualmente com o nome de Centro de Educação Infantil Tia Lourdes atende a uma faixa de 42 crianças no período integral com 20 crianças no Infantil I entre 2 a 3 anos de idade e 22 crianças entre 3 e 4 anos, no Infantil II.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DA PROPRIEDADE**

Art.2 – O referido Centro de Educação Infantil é de propriedade da Prefeitura Municipal de Brusque e reger-se-á dentro das normas traçadas por este regimento, aplicando-se nos casos omissos, a lei vigente.

#### **TÍTULO II**

#### **DOS FINS E OBJETIVOS**

Art.3 – O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, citado no Capítulo I, está em

consonância com os fins da educação expressa na Legislação Federal, LDB 9394/96, na Estadual e na Resolução 004/99 que fundamentam-se nos interesses e necessidades básicas da criança, visando a atenção integral e o seu desenvolvimento global e harmonioso. Tem por objetivos:

a) levar a criança a interagir com o meio de forma positiva, através de situações problemas; visando a construção das quatro aprendizagens que são fundamentais para o desenvolvimento infantil: aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a conhecer, aprender a ser;

b) estimular o desenvolvimento da criança de acordo com sua idade, cultura, comunidade e família em que está inserida;

c) estimular a capacidade inventiva e criadora da criança para que possa expressar-se livre e espontaneamente;

d) criar condições para que a criança possa sentir-se aceita, compreendida, independente, estimulando a sociabilidade, com vistas a construção de normas e valores próprios;

e) favorecer o amadurecimento da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo, social e perceptivo motor.

Art.4 – O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, além dos objetivos preconizados pelas leis de ensino, tem como objetivos próprios:

a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do estado e da família, e dos demais grupos que compõe a comunidade, procurando desenvolver um trabalho integrado;

b) o respeito a dignidade e as liberdades fundamentais do homem;

c) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção religiosa, filosófica, política, bem como qualquer preconceito de classe e raça;

d) reconhecer o papel político pedagógico da Educação Infantil, buscando uma educação que valorize os conhecimentos que a criança tem, respeitando e estimulando a sua curiosidade, para que possa apropriar-se de novos conhecimentos e assim desenvolver-se;

e) a ação do EDUCAR E CUIDAR são alicerces essenciais na prática pedagógica da escola.

### **TÍTULO III**

## **DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **CAPÍTULO I**

## **DA DIRETORIA**

Art.5 – A direção é órgão executivo que coordena, supervisiona e superintende todas as atividades do Centro de Educação Infantil Tia Lourdes.

Art.6 – Em sua ausência ou impedimento o diretor será substituído por uma outra pessoa nomeada por ele mesmo ou pela Secretaria da Educação.

Art.7 – Compete ao diretor:

- a) representar o estabelecimento, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos e entidades de ensino e do poder público;
- b) coordenar as atividades do corpo docente e discente dentro do estabelecimento;
- c) promover um bom relacionamento entre CEI, comunidade e funcionários;
- d) coordenar o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos do estabelecimento, inclusive quanto a orientação e fiscalização, zelando pelo exato cumprimento das Leis de ensino e as disposições deste regimento;
- e) coordenar todas as atividades escolares e o trabalho dos professores;
- f) corresponder-se com as autoridades de ensino em todos os assuntos necessários, e que se referem ao estabelecimento;
- g) convocar reuniões dentro e fora do horário escolar, para o corpo docente e administrativo, sempre que necessário, buscando presidi-las;
- h) elaborar com o corpo docente o planejamento geral do estabelecimento;
- i) fixar a capacidade de matrícula, número de turmas de acordo com a capacidade física da escola;
- j) coordenar o conselho fiscal da associação de pais e professores;
- k) elaborar junto a coordenação e professores o PPP e acompanhar sua aplicação;
- l) aplicar os recursos financeiros de acordo com a necessidade e prestar contas dos gastos;
- m) organizar junto a coordenação, horários e rotinas, assegurando o cumprimento da hora atividade;
- n) verificar diariamente o livro ponto, observando frequências, faltas e saídas antecipadas;
- o) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito;
- p) não utilizar o celular em horário de trabalho.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA INSPEÇÃO**

Art.8 – A inspeção da escola se fará nos termos e formas de que for determinado pelos órgãos próprios e competentes (Secretaria da Educação)

Art.9 – Os arquivos, dependência e instalações do prédio estarão sempre franqueados por ocasião da inspeção.

Art. 10 – O atendimento as solicitações dos órgãos de inspeção se fará pelo diretor ou através dele.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COMPLEMENTARES**

Art.11 – Os serviços pedagógicos complementares serão as reuniões pedagógicas, encontros de estudo, formação continuada e palestras.

Art.12 – A reunião pedagógica é um encontro do corpo docente do CEI, para tratar de assuntos didáticos pedagógicos, inerentes ao processo de ensino-aprendizagem desenvolvido, bem como para a construção ou reformulação do Projeto Político Pedagógico.

Art.13 – As reuniões pedagógicas serão registradas em ata, que deverá ser aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião.

Art.14 – A época e duração das reuniões pedagógicas estará determinada pelo calendário da Secretaria da Educação.

Art.15 – Serão realizados encontros de estudo organizados pela Secretaria Municipal de Educação, oferecidos para todos os professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Brusque.

Art.16 – A formação continuada e palestras serão oferecidas pela SEME.

*Parágrafo Primeiro* – É obrigatório o comparecimento de todo o corpo docente nos serviços pedagógicos complementares, sendo os faltosos passíveis de penalidades, nos termos da legislação vigente, quando não apresentam motivos justos.

## **TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DE ENSINO**

#### **SEÇÃO I DO CURSO MANTIDO**

Art.17 – O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, oferece atendimento a crianças de 2 anos a 3 anos.

<b>Turmas</b>	<b>N.º de crianças</b>	<b>Idade</b>	<b>Período</b>
Infantil I	20	2 anos	Integral
Infantil II	22	3 anos	Integral

Art.18 – As turmas serão organizadas de acordo com as idades das crianças, respeitando as necessidades pedagógicas e administrativas.

### **CAPÍTULO II INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art.19 – Título IV – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA – Capítulo I entende-se a Educação Especial, conforme a LDB, a modalidade de Educação Escolar, oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1.º - as crianças com necessidades especiais serão preferencialmente atendidas no Centro de Educação Infantil respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

§2.º - profissional qualificado para a execução desta função e condições de materiais

de trabalhos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES ESCOLARES**

Art.20 – Os temas e os projetos a serem trabalhados deverão situar-se no plano social e não só no plano pedagógico. Qualquer tema poderá possibilitar a articulação de diferentes conteúdos e a realização de várias atividades, desde que surgido da realidade e não tomadas artificialmente com a intenção de organizar atividades, desde que estejam de acordo com as Diretrizes Curriculares Municipais.

Art.21 – O processo avaliativo na Educação Infantil está amparado na LDB 9394/96, no seu art.31, no inciso I.

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

Art.22 – A avaliação do processo pedagógico envolve três instâncias:

- a) o aluno (seu desenvolvimento, seus conhecimentos);
- b) o professor (suas dificuldades, os objetivos alcançados);
- c) a escola (sua estrutura, organização e funcionamento).

Art.23 – Os programas poderão sofrer modificações em sua aplicação, para que sejam adequados ao nível de desenvolvimento de cada turma.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS PLANEJAMENTOS**

Art.24 – O Centro de educação Infantil Tia Lourdes, terá o plano de ação das atividades curriculares e extracurriculares, elaborado pela direção, corpo docente e demais funcionários do estabelecimento.

Art.25 – Todos professores deverão elaborar seu plano de ensino.

Art.26 Os planejamentos por turma serão relatados, sendo que, sempre que possível e necessário, a direção e coordenação deverão acompanhá-lo.

*Parágrafo Único:* Estes planejamentos acima citados, devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, com a Proposta Pedagógica para Educação Infantil da rede, a realidade escolar, observando, também, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

## **TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR**

### **CAPÍTULO I DO ANO LETIVO**

Art.27 – O Centro de Educação Infantil Tia Lourdes, seguirá o calendário da Secretaria Municipal de Educação e estará de acordo com a LDB.

*Parágrafo Único:* O calendário escolar contabiliza no mínimo oitocentas horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

### **CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Art.28 – Esta Unidade Escolar terá como horário de funcionamento das 7h30min às 17h.

*Parágrafo Único:* A escola será aberta pela auxiliar de serviços gerais no período matutino às 7h15min e fechada pela merendeira e/ou responsável no período vespertino às 17h.

### **CAPÍTULO III DA MATRÍCULA**

Art.29 – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, apresentando no ato da matrícula fotocópia da certidão de nascimento, carteira de vacina em dia, comprovante de residência e trabalho, nº do PIS, CPF e RG (dos Pais) e cartão do SUS.

Art.30 – Só as crianças devidamente matriculadas é permitido a frequência as aulas.

Art.31 – As datas de início e término das matrículas serão determinadas pela Secretaria da Educação e acontecerão a qualquer tempo, se houver vagas.

Art.32 – Será atendido neste estabelecimento de ensino, crianças de 02 anos a 3 anos e 11 meses, divididas da seguinte forma:

- a) Infantil I: de 2 a 3 anos
- b) Infantil II: de 3 a 4 anos

## **CAPÍTULO IV DA FREQUÊNCIA**

Art.33 – Será obrigatório 60% de frequência para as crianças.

*Parágrafo Primeiro:* As faltas serão justificadas por atestado médico.

*Parágrafo Segundo:* A criança que apresentar doença infecto-contagiosa deverá ficar em casa para ser devidamente medicada e para que não ocorra o contágio as outras crianças, ou conforme recomendações médicas.

## **TÍTULO V DO PESSOAL**

### **CAPÍTULO I DO PESSOAL DOCENTE**

Art.34 – O corpo docente será constituído de professores, coordenadores pedagógicos qualificados e monitores na forma da legislação vigente e das normas baixadas pelos órgãos competentes.

Art.35 – A admissão dos professores será processada pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo seletivo ou concurso público.

Art.36 – Além dos deveres que constam no estatuto do magistério municipal, acrescentando-se os seguintes:

- a) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- b) preparar as aulas, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.

- c) cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos conforme o calendário escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- d) comparecer ao estabelecimento nos seus horários comuns e extraordinários de trabalho;
- e) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito;
- f) executar integralmente os planejamentos elaborados que forem de suas responsabilidade, bem como o número de dias letivos;
- g) elaborar planejamentos de ensino e o que for de sua competência;
- h) zelar pelo bom nome do estabelecimento dentro e fora dele;
- i) tratar a todos com cortesia;
- j) manter a boa conduta dentro e fora do estabelecimento, compatível com a missão de educar;
- k) entregar até o dia marcado, a frequência dos alunos e demais documentos solicitados pela direção;
- l) Não utilizar o celular em horário de aula.
- m) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

Art.37 Atribuições do Coordenador Pedagógico:

- a) articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;
- b) assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola;
- c) acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;
- d) planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne o calendário escolar, composição de turmas.
- e) planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, objetivando a melhoria constante do processo ensino aprendizagem;
- f) participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional;

g) articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente às suas funções;

h) buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade;

i) promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos do CEI ;

j) substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado;

l) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito;

k) não utilizar o celular em horário de trabalho.

#### Art. 38 Atribuições do Monitor Escolar:

a) receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora com a professora;

b) estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;

c) zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;

d) dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;

d) manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.

e) auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;

f) acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;

g) informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;

h) auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

h) Não utilizar o celular em horário de aula;

i) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

## CAPÍTULO II

### DAS NORMAS INTERNAS

Art.39 – Para melhor atender o educando e dar condições para que cada criança tenha em nosso meio, amparo, carinho, dedicação e um ambiente propício para seu desenvolvimento; seguem algumas normas que os pais devem zelar como compromisso com esta instituição de ensino:

- a) os pais deverão respeitar o horário de entrada e saída das crianças, 7h30min às 17h.
- b) Os portões do CEI devem manter-se fechados durante o período de funcionamento. É responsabilidade de todos estarem atentos ao entrarem ou saírem das dependências do CEI para fecharem os mesmos;
- c) os pais devem comunicar qualquer problema que esteja ocorrendo com a criança, para que a equipe pedagógica tome conhecimento;
- d) se a criança precisar faltar por alguns dias, os pais deverão apresentar justificativa. Se as faltas forem por motivo de doença, os pais deverão apresentar atestado médico;
- e) a criança será medicada mediante prescrição médica;
- f) sugerimos solicitar ao médico uma receita médica para os medicamentos de uso contínuo;
- g) caso os pais não possam buscar seus filhos pessoalmente, deverão comunicar por escrito a direção ou professores, sobre quem ficará responsável pelo seu filho;
- h) nenhuma criança poderá sair do CEI acompanhada de outra criança menor de doze anos (ressalva – autorização dos pais);
- i) contribuição social: o envelope para receber a contribuição social será enviado para casa no início de cada mês;
- j) todos os pais tem total liberdade para vir ao encontro da direção e professores para esclarecer dúvidas sobre o CEI, sobre seu filho e também para dar sugestões;
- k) todos os problemas ocorridos neste estabelecimento de ensino em seu andamento, devem ser tratados com a direção, coordenação ou professores, para serem tomadas as devidas providências;

- l) agenda escolar: a agenda escolar é o meio de comunicação entre os pais e a escola. A agenda deve ser consultada e assinada diariamente pelos senhores pais ou responsáveis;
- m) as mochilas devem ter diariamente: uma muda de roupa, uma toalhinha pequena, uma escova de dentes, um creme dental, um copinho plástico e a agenda escolar;
- n) a criança só poderá participar dos passeios mediante assinatura dos pais, da autorização enviada pela escola;
- o) durante o ano acontecem reuniões e encontros de estudo entre os professores, os pais serão informados com antecedência. Vale ressaltar que este momento se faz necessário para garantir a qualidade do ensino;
- p) caso aconteça algum tipo de acidente na escola, a mesma se responsabilizará em atender a criança de acordo com os procedimentos legais e informará aos pais ou responsáveis o ocorrido e os procedimentos efetuados;
- q) as reuniões de pais acontecem trimestralmente ou de acordo com as necessidades e tem por objetivo, dialogar, informar os pais sobre o desenvolvimento de seu filho, bem como atividades realizadas durante o processo educativo;
- r) é dever dos pais zelar por esta unidade de ensino, pois seus filhos fazem parte dela.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Art.40 – Os cargos de auxiliar de serviços gerais - grupo operacional (serventes e/ou merendeira) serão executados pelos órgãos competentes.

Art. 41 – Compete as estes profissionais:

a) zelar pela limpeza e conservação do prédio, do pátio e suas dependências, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;

b) zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao diretor, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho;

c) manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que a coloquem em risco;

d) preparar o alimento de acordo com o cardápio, de forma a ficarem prontos nos horários estabelecidos e servi-los na temperatura adequada e com atenção de forma igual a todas as crianças;

e) controlar os gastos e estoques de produtos, evitando assim o desperdício.

f) não utilizar o celular em horário de trabalho;

g) comunicar no prazo de 24 horas, as faltas a que por ventura estiver sujeito.

*Parágrafo Único:* O não cumprimento dos preceitos do presente artigo, e demais normas deste regimento, tornará os funcionários deste CEI passível das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **TÍTULO VI**

### **DO REGISTRO, ESCRITURAÇÃO E ARQUIVOS ESCOLARES**

Art.42 – Os livros de registros e escrituração escolar, conterão termos de abertura e de encerramento, bem como as fichas a serem usadas, as características essenciais a identificação.

Art.43 – Serão os seguintes livros de escrituração e registro:

a) livro de atas das reuniões de pais e APP;

b) livro de atas para reuniões com funcionários e professores, ou com membros de outras localidades;

c) livro de avisos (opcional);

d) livro de registro de ponto de funcionários;

e) livro de protocolo e entrega de correspondência escolar;

f) livro de registro das contribuições mensais;

g) livro de prestação de contas (opcional).

Art.44 – Serão adotados os seguintes documentos escolares: ficha de chamada, destinado ao registro de frequência diária.

Art.45 – Cada criança possuirá uma pasta individual que constará os seguintes documentos:

a) ficha de matrícula;

b) xerox da certidão de nascimento e carteira de vacina;

c) xerox cartão SUS;

- d) atestados e receitas médicas, quando necessário;
- e) xerox RG E CPF dos responsáveis;
- f) xerox de comprovante de residência;
- g) xerox de comprovante de renda;
- h) xerox do número do PIS PASEP;
- i) registro das observações do aluno no decorrer do ano letivo;
- j) autorizações.

## **TÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.46 – Incorporar-se-ão a este regimento, automaticamente, as disposições da lei, instruções e normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições que com eles conflitarem.

Art.47 – Este documento será alterado sempre que as conveniências ou de origem disciplinar ou disciplinativas, assim o exigirem a aprovação do órgão competente.

Art.48 – Este regimento está em consonância com:

- a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96;
- b) Estatuto da Criança e o Adolescente;
- c) Resolução 91/99;
- d) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- e) Diretrizes Curriculares Municipais.

## ANEXOS:

## TABELA DE AÇÕES E METAS

METAS	AÇÕES	CRONOGRAMA	RESPONSÁVEIS
Reelaboração do Projeto Político Pedagógico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover debates e pesquisas;</li> <li>• Incentivar a participação da comunidade em geral;</li> <li>• Atribuir funções</li> </ul>	<p>Entrega para a SEME no final de março;</p> <p>Porém o PPP necessita de atualização constante, no decorrer de todo ano letivo.</p>	Equipe Gestora e Comunidade Escolar.
Proporcionar conversas individuais e periódicas com todos os profissionais, visando melhorias no trabalho desenvolvido.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir uma equipe escolar que zele pela qualidade da educação, cumprindo seus deveres como profissionais da educação;</li> <li>• Estabelecer diálogo contante para que os funcionários realizem suas tarefas diárias;</li> <li>• Orientar todos os funcionários para o bom uso de materiais e equipamentos da escola;</li> <li>• Apresentar e disponibilizar os materiais tecnológicos como ferramentas de trabalho;</li> <li>• Sugerir à equipe pedagógica, alternativas de atividades que possibilitam o desenvolvimento da criança;</li> <li>• Orientar os docentes em relação ao planejamento;</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora
Realizar registros do trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e

desenvolvido.	<p>apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelas educadoras e expor nos espaços do CEI;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar através do site da SEME, as atividades realizadas no dia a dia do CEI, com os objetivos propostos;</li> <li>• Mostrar através de bilhetes, whatsapp, cartazes no CEI, as ações realizadas, materiais recebidos da SEME e adquiridos pelo CEI;</li> </ul>		Pedagógica
Garantir a efetivação de uma gestão democrática.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar as ações realizadas no CEI com a contribuição escolar espontânea e verbas do PDDE;</li> <li>• Promover a participação da APP, Conselho Escolar e comunidade em geral no que houver necessidade;</li> <li>• Movimentar a comunidade para a busca de recursos que serão utilizados para manter o bem-estar do CEI;</li> <li>• Realizar constantemente pesquisas que envolvam a participação nas respostas,</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica

	<p>buscando melhorias no funcionamento do estabelecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular os pais na consciência da importância de auxiliarem na contribuição escolar espontânea;</li> <li>• Apresentar no mural do CEI os gastos mensais;</li> <li>• Promover diariamente o acolhimento e conversas com as famílias, envolvendo diversas questões (uniformes, agendas, horários, alimentação...).</li> </ul>		
Possibilitar o cumprimento dos dias letivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprir o calendário escolar de acordo com as orientações da SEME e aplicação de decretos;</li> <li>• Informar aos pais via bilhetes, whatsapp e diálogos as datas importantes e as dispensas de aulas no CEI;</li> <li>• Orientar os pais a importância de justificar a ausência da criança no CEI;</li> <li>• Promover nas datas especiais a comemoração de acordo com as condições do CEI.</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, Pedagógica e comunidade escolar
Monitorar diariamente os sistemas da SEME, que regem a Educação do	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar diariamente a condução dos</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica

Município	<p>trabalhos no que se refere aos sistemas: SGE, professor online, PDDE, Censo Escolar, APOIA, transferências, Fila Única, Ponto Eletrônico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar os educadores em relação ao preenchimento do Professor online;</li> <li>• Divulgar as informações da SEME recebidas por e-mail e whatsapp.</li> </ul>		
Propiciar às crianças um ambiente adequado, com higiene, alimentação e bem-estar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a limpeza do CEI diariamente, com produtos adequados;</li> <li>• Cumprir o cardápio enviado mensalmente pela nutricionista da SEME;</li> <li>• Estimular as crianças a experimentarem os diversos alimentos presentes na alimentação escolar;</li> <li>• Priorizar o uso consciente de materiais de limpeza e alimentos, evitando o uso inadequado e o desperdício.</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, funcionárias de serviços gerais (merendeira e servente) e Equipe Pedagógica
Buscar manutenção constante de acordo com as necessidades físicas que	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar constantemente, consertos e</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora, Equipe Pedagógica, Merendeira, Servente e Comunidade em

possam prejudicar o bom funcionamento do CEI	manutenções de acordo com as necessidades do CEI, proporcionando um ambiente adequado e organizado.		geral
Adquirir livros e materiais pedagógicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir que as professoras tenham materiais adequados para realizar atividades, trabalhos, murais...</li> <li>• Renovar com aquisição de livros e materiais diversos.</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Orientar os procedimentos de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e direcionar a comunidade escolar referente a avaliação institucional;</li> <li>• Conversar e registrar fatos importantes sobre funcionários, alunos e conversas com os pais;</li> <li>• Discutir com a equipe pedagógica os critérios que serão levados em conta para a avaliação.</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora e Pedagógica
Continuar o projeto já elaborado pela SEME de uma área de lazer próximo ao parque	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contatar a SEME para verificar junto aos serviços da engenheira da prefeitura o andamento do projeto já elaborado anteriormente.</li> </ul>	Decorrer do ano letivo	Equipe Gestora

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LOURDES**

---

Nelita Kirchner

Diretora

---

Gabrieli Alvina Fagundes

Secretária Escolar

---

Natheska Xavier

Presidente da APP

**BRUSQUE  
2023**

## REFERÊNCIAS

ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

GALVÃO, Izabel. **Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1995.

HOFFMANN, Jussara. **Um olhar reflexivo sobre a criança**. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 1996. v. 3.

REFERENCIAL, CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. Ministério da Educação, Cultura e Desporto. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SISTEMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL. **Secretaria da Educação, Cultura e Esporte**. Brusque/SC, 2000.

SMOLKA, Ana Luiza. **A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como um processo discursivo**. São Paulo: Cortez, 1989.

VIGOTSKY, Lev Semenivich. **Pensamento e linguagem**. Trad. Jeffersom Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

CURRÍCULO do PROGRAMA de DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SESI)

BORGES, Abel Silva (et al). **Currículo, conhecimento e sociedade**. São Paulo; São Paulo, 1998

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 2 ed. São Paulo: Cortez,